

OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS PERNAMBUCO – OUTUBRO/2008	
ICMS/NORMAL – OUTRAS OBRIGAÇÕES	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
6 (segunda)	<p>ICMS/EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Recolhimento da 1ª parcela, equivalente, no mínimo, a 50% do imposto devido, referente a setembro/2008. PENALIDADE</p>
	<p>ICMS/INDÚSTRIAS Recolhimento do imposto pelos estabelecimentos industriais inscritos no CACEPE com os códigos do CNAE-Fiscal: 1000-6/01, 1310-2/01, 1321-8/01, 1322-6/01, 1323-4/01, 1324-2/01, 1329-3/01, 1329-3/02, 1329-3/03, 1329-3/04, 1410-9/01, 1410-9/02, 1410-9/03, 1410-9/04, 1410-9/05, 1410-9/06, 1410-9/07, 1410-9/08, 1410-9/09, 1410-9/99, 1421-4/00, 1422-2/01, 1422-2/02, 1429-0/01, 1429-0/02, 1429-0/03, 1429-0/04, 1429-0/99, 1711-6/00, 1719-1/00, 1721-3/00, 1722-1/00, 1731-0/00, 1741-8/00, 1761-2/00, 1762-0/00, 1763-9/00, 1779-5/00, 1812-0/01, 1813-9/01, 1910-0/00, 1931-3/01, 1933-0/00, 1939-9/00, 2441-4/00 e 2521-6/00, referente a agosto/2008. PENALIDADE</p>
	<p>RVPO – REMUNERAÇÃO PELA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÔNIBUS Recolhimento, a favor da EMTU/Recife, pelas empresas de ônibus que admitirem em seus veículos em operação na região metropolitana do Recife a aposição de publicidade remunerada definida na Resolução 3 CMTU/99, referente a setembro/2008. PENALIDADE RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO: – Multa de 0,33% por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades regulamentares.</p>
7 (terça)	<p>ICMS/DIFERENÇA DE ALÍQUOTA Recolhimento, pelos contribuintes, não enquadrados em outros prazos específicos para pagamento fixados em portaria da SEFAZ-PE, do imposto resultante da diferença de alíquota, por aquisição ou utilização de mercadorias ou serviços, fora do Estado, inclusive para integração ao ativo fixo ou uso e consumo, referente a setembro/2008. PENALIDADE</p>
	<p>ICMS/SUCATA, LINGOTES E TARUGOS DE METAIS NÃO FERROSOS Recolhimento do imposto diferido, pelos estabelecimentos industriais, na qualidade de contribuintes substitutos do Estado, e em razão das entradas ou nos casos em que as saídas subsequentes não sejam sujeitas ao ICMS, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE</p>
9 (quinta)	<p>ICMS/EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Recolhimento da 2ª parcela, equivalente, no mínimo, a 20% do imposto devido, referente a setembro/2008. PENALIDADE</p>
10 (sexta)	<p>ATESTADO DE INTERVENÇÃO EM ECF Apresentar à Repartição Fiscal Estadual a que estiverem vinculados, as 1ª e 2ª vias, opcionalmente, de um ou do outro atestado, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – R\$ 65,15 de multa por documento.</p>
	<p>COMUNICAÇÃO DE ENTREGA DE ECF Remessa, à Repartição Fiscal Estadual da respectiva Unidade da Federação a que estiver vinculado o destinatário, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – R\$ 65,15 de multa por documento.</p>
	<p>GIA-ST – GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – INTERNET Apresentação por contribuinte substituto localizado em outra Unidade da Federação, cujo 3º dígito do número da sua inscrição no CACEPE seja 8, que realize operações de saída, sujeita a este regime, destinada a contribuinte localizado no território pernambucano, relativa ao mês de setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – R\$ 65,15 por documento não apresentado.</p>

ICMS/NORMAL – OUTRAS OBRIGAÇÕES	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
14 (terça)	<p>ATESTADO DE INTERVENÇÃO EM BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS Entrega, à Repartição Fiscal, pelos contribuintes que vendam bombas de combustíveis a consumidor final, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – R\$ 98,47 de multa por documento.</p>
	<p>COMUNICAÇÃO DE ENTREGA DE MÁQUINA REGISTRADORA Remessa, à Repartição Fiscal Estadual da respectiva Unidade da Federação a que esteja vinculado o destinatário, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – R\$ 98,47de multa por documento.</p>
15 (quarta)	<p>ICMS/ATACADISTA Recolhimento do imposto, pelos contribuintes atacadistas inscritos no CACEPE nos códigos do CNAE-Fiscal não relacionados em outros prazos, referente a setembro/2008. PENALIDADE</p>
	<p>ICMS/ESTIMATIVA Recolhimento do imposto pelos contribuintes enquadrados no regime de estimativa, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE</p>
	<p>ICMS/INDÚSTRIAS Recolhimento do imposto pelos estabelecimentos industriais inscritos no CACEPE com os códigos do CNAE-Fiscal: 1571-7/02,1591-1/01,1591-1/02, 1592-0/00, 1593-8/02, 1595-4/01, 1600-4/01,1600-4/02, 1600-4/03, 1600-4/04, 2620-4/00, 2911-4/00, 2911-4/01, 2932-7/00, 2932-7/01, 3113-5/00, 3113-5/01 e 3592-0/00, referente a setembro/2008. Recolhimento relativo ao mês de setembro/2008. PENALIDADE</p>
	<p>ICMS/RESTAURANTES, CAFÉS , HOTÉIS E SIMILARES Recolhimento do imposto pelos restaurantes, referente a setembro/2008. PENALIDADE</p>
	<p>ICMS/SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO Recolhimento do imposto, pelos estabelecimentos prestadores de serviços de transporte ou comunicação, referente a setembro/2008. PENALIDADE</p>
	<p>ICMS/VAREJISTAS Recolhimento do imposto, pelos estabelecimentos varejistas em geral, referente a setembro/2008. PENALIDADE</p>
	<p>PRODUTOR INSCRITO NO CACEPE Recolhimento do imposto por todos os produtores inscritos no CACEPE, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE</p>
	<p>SEF – ARQUIVO MAGNÉTICO – SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL Apresentação pelo contribuinte inscrito no CACEPE pelo regime normal, que utilize o Sistema de Escrituração Fiscal (SEF), contendo os registros das operações e prestações relativas ao ICMS em arquivo digital, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – R\$ 103,43 por documento não apresentado.</p>

ICMS/NORMAL – OUTRAS OBRIGAÇÕES	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
20 (segunda)	ICMS/ATACADISTA COM ATIVIDADE DE BASE DE REFINARIA DE PETRÓLEO Recolhimento do imposto, pelos atacadistas com atividade de base de refinaria de petróleo, referente a setembro/2008. PENALIDADE
27 (segunda)	ICMS/INDÚSTRIAS Recolhimento do imposto, pelos estabelecimentos industriais inscritos no CACEPE nos códigos do CNAE-Fiscal não discriminados em outras datas, referente a setembro/2008. PENALIDADE
28 (terça)	EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Recolhimento da 3ª parcela, equivalente, no máximo, a 30% do imposto devido, referente a setembro/2008. PENALIDADE
31 (sexta)	ADMINISTRADORAS DE CARTÕES – ARQUIVO DIGITAL Apresentação do arquivo digital com os valores relativos aos pagamentos efetuados por meio dos respectivos sistemas e correspondentes a apurações e prestações realizadas por contribuintes do ICMS, referente a setembro/2008. PENALIDADE FALTA DE ENTREGA: – R\$ 312,57 por período fiscal e por contribuinte.
	ICMS/DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA Recolhimento, pelo contribuintes credenciados pela SEFAZ-PE, do imposto resultante da diferença de alíquota, por aquisição ou utilização de mercadorias ou serviços, fora do Estado, para reintegração ao ativo fixo ou uso de consumo, referente a setembro/2008. PENALIDADE
	ICMS/INDÚSTRIAS Recolhimento do imposto, pelos estabelecimentos industriais inscritos no CACEPE com os códigos do CNAE-Fiscal 1521-0/00, 1583-0/02 e 1595-4/02, referente a setembro/2008. PENALIDADE
ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
1 (quarta)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pelo Transportador Revendedor Retalhista (TRR), referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica prevista na legislação.
	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pelo importador, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica prevista na legislação.
2 (quinta)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pelo contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica prevista na legislação.
6 (segunda)	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SORVETE Recolhimento do imposto, retido a favor do Estado de Pernambuco, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008. PENALIDADE

ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
6 (segunda)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pelo contribuinte que tiver recebido combustível exclusivamente do sujeito passivo por substituição tributária, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica prevista na legislação.
9 (quinta)	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CIGARRO, FUMO, PNEUS, CÂMARAS-DE-AER E PROTETORES DE BORRACHA, MEDICAMENTOS, DISCO FONOGRAFICO, TINTAS, VERNIZES E OUTROS PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA Recolhimento do imposto retido a favor do Estado de Pernambuco, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008. PENALIDADE
10 (sexta)	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CANA-DE-AÇÚCAR Recolhimento do imposto relativo à cana-de-açúcar destinada à fabricação de álcool etílico hidratado combustível, retido a favor do Estado de Pernambuco, referente às entradas ocorridas no mês de setembro/2008. PENALIDADE
	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CERVEJA, CHOPE, CONCENTRADO, XAROPE, REFRIGERANTE, ÁGUA MINERAL E TRIGO EM GRÃO Recolhimento do imposto retido a favor do Estado de Pernambuco, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008. PENALIDADE
	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO Recolhimento do imposto retido a favor do Estado de Pernambuco, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008. PENALIDADE
13 (segunda)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pela refinaria de petróleo ou suas bases, referente às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica prevista na legislação.
15 (quarta)	ICMS/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CIMENTO Recolhimento do imposto retido a favor do Estado de Pernambuco, referente às operações realizadas no mês de setembro/2008. PENALIDADE
23 (quinta)	SCANC – SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS Remessa, pela refinaria de petróleo ou suas bases, referente às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE Sem penalidade específica prevista na legislação.
31 (sexta)	ICMS/ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA – GADO E OUTRAS MERCADORIAS – ENTRADAS INTERESTADUAIS Recolhimento do imposto, pelos contribuintes credenciados pela Secretaria de Fazenda, referente ao mês de setembro/2008. PENALIDADE
ISS/OUTRAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS (Município do Recife)	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
10 (sexta)	IPU/TLP – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA Recolhimento da 7ª parcela do imposto relativo aos imóveis de todos os tipos e usos, localizados nos Distritos 1º ao 6º. PENALIDADE

ISS/OUTRAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS (Município do Recife)	
DIA	ESPECIFICAÇÃO
10 (sexta)	<i>IPTU/TLP – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA</i> Recolhimento do imposto relativo aos imóveis que venham a ser lançados ou relançados, localizados nos Distritos 1º ao 6º. PENALIDADE
	<i>ISS/CONTRIBUINTE EM GERAL</i> Recolhimento do imposto devido por sociedades civis de profissionais, pelos contribuintes tributados pelo preço do serviço ou enquadrados no regime de estimativa, e quando se tratar de desconto na fonte, relativo ao mês de competência setembro/2008. PENALIDADE
15 (quarta)	<i>DS – DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS – DIQUETE/INTERNET</i> Entrega pelos prestadores de serviços, empresas industriais/comerciais, tomadores de serviços obrigados a efetuar retenção na fonte do ISS, e outras empresas definidas pelo SEFIN, cujo dígito verificador de seu CNPJ/CPF seja 0 e 1 referente ao 3º Trimestre/2008. PENALIDADE
16 (quinta)	<i>DS – DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS – DIQUETE/INTERNET</i> Entrega pelos prestadores de serviços, empresas industriais/comerciais, tomadores de serviços obrigados a efetuar retenção na fonte do ISS, e outras empresas definidas pelo SEFIN, cujo dígito verificador de seu CNPJ/CPF seja 2 e 3 referente ao 3º Trimestre/2008. PENALIDADE
17 (sexta)	<i>DS – DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS – DIQUETE/INTERNET</i> Entrega pelos prestadores de serviços, empresas industriais/comerciais, tomadores de serviços obrigados a efetuar retenção na fonte do ISS, e outras empresas definidas pelo SEFIN, cujo dígito verificador de seu CNPJ/CPF seja 4 e 5 referente ao 3º Trimestre/2008. PENALIDADE
20 (segunda)	<i>DS – DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS – DIQUETE/INTERNET</i> Entrega pelos prestadores de serviços, empresas industriais/comerciais, tomadores de serviços obrigados a efetuar retenção na fonte do ISS, e outras empresas definidas pelo SEFIN, cujo dígito verificador de seu CNPJ/CPF seja 6, 7, 8 e 9 referente ao 3º Trimestre/2008. PENALIDADE
27 (segunda)	<i>ISS/REPRESENTANTES COMERCIAIS</i> Recolhimento do imposto devido pelos representantes comerciais relativamente ao mês de competência setembro/2008. PENALIDADE